

LEI Nº 1.732/2013

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMELC, na devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras, para apresentação da prestação de contas final referente ao Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

04.10.122.0016.2.210 – CONTRAPARTIDA E DEVOLUÇÃO DE
SALDOS DE CONVÊNIOS
4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$29.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais) para devolução de saldo, referentes à prestação de contas final do Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2013.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal